

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 58 2025

OBJETO: Abre crédito especial para

o fim que especifica e dá outras providências

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 02 / 12 / 2025 ÀS 18 : 00

Maria Grazielle Neves de Lima
ASSINATURA SOB CARIMBO



GOVERNO MUNICIPAL

CARAÚBAS

JUNTOS PODEMOS MAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 936 / 2025

Processo Nº: 926 / 2025

Data: 27 / 11 / 2025

Maria Grazielle Neves de Lima
ASSINATURA

PROJETO DE LEI DE Nº 58 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 567.257,69 (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais de sessenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual (Fonte 665).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

08.244.0017.1032 - CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA A INDUSTRIA TEXTIL

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 665.....R\$ 567.257,69

TOTAL.....R\$ 567.257,69

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas, 26 de novembro de 2025.

Nerivan Alvares de Lima

PREFEITO CONSTITUCIONAL
CARAÚBAS - PB

NERIVAN ALVARES DE LIMA

Prefeito Constitucional

RECEBIDO

27/11/2025 Joh49
Alta de Cassia